



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

PROCESSO Nº 23746.003986/2022-74

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2024, REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E
EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE
MÉDIA COMPLEXIDADE, FIRMADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A
EMPRESA JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA
LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, com sede na Praça José Bastos, s/n, Bairro Centro, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.600-923, **CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Sra. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, nomeada pelo Decreto do Presidente da República do dia 24/05/2022, publicado no DOU de 25/05/2022, matrícula SIAPE nº 1223451, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.003986/2022-74, referente ao Regime Diferenciado de Contratação para Registro de Preços nº 03/2022, resultando no Contrato nº 03/2024, pelo qual foi denominada **CONTRATADA** a empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.470.178/0001-45**, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 276, A, Edf, Mondial Salvador, R Office Sala 910 – Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, em observância às disposições da Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas, resolve apostilar o Contrato nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o Reajuste de Preços com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) no período entre dezembro/2024 a dezembro/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor contratual a importância de **R\$ 61.142,06 (sessenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e seis centavos)** de modo que o valor global do contrato passa de **R\$ 1.032.804,99 (um milhão, trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos)**, para **R\$ 1.093.947,04 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o presente exercício, na classificação especificada a seguir:

Gestão/Unidade: 26450/158720

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 231999

Elemento de Despesa: 44.90.51

Plano Interno: M20RKG01SBN



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

Parágrafo Único: Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em Termo de Apostilamento, ou Termo Aditivo quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do presente Termo, o reforço da garantia de execução, correspondente a 5% do valor contratual, em uma das modalidades previstas no Art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna – Justiça Federal para solucionar os litígios e quaisquer questões oriundas do presente termo.

Itabuna-BA, 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA